



## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2022

De ordem do Exmo. Sr. Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a Comissão Especial Organizadora e Examinadora constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. Catiana Neri Lopes, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

#### 1. ENSINO SUPERIOR

##### BIOMEDICINA

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	LETÍCIA CHRISTINA DE OLIVEIRA	7,55

##### FISIOTERAPIA

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	MURILO PIANA ALBUQUERQUE	8,15

##### ENFERMAGEM

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	ADRIAN LUAN DO BONFIM MAIA	8,83
2º	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHÃES	7,37
3º	NATHALIA MAGALHÃES LOUREIRO (e.m.)	8,68
4º	JORGE GABRIEL RODRIGUES DA SILVA (e.m.)	7,38
5º	KAILLY KAUANNI DA SILVA (e.m.)	6,97

- O candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 5



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para a vaga conforme segue:

Deverá apresentar copia CPF, RG, comprovante de residência e declaração de matrícula.

- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do PSS - Estagiário.

Os casos omissos serão resolvidos pela secretária de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.

Campo Bonito, 18 de fevereiro de 2022.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3303/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044-Manutenção do Ensino Fundamental. (Contrapartida)

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 103 - Educação 5%

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 231

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044-Manutenção do Ensino Fundamental. (Convênio 007/2021)

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 385.000,00

Fonte de Recursos - 839 - FUNDEPAR

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa:

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=405.000,00**

**TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$=20.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na Fonte 839-FUNDEPAR no valor de R\$=190.460,74 , R\$=189.539,26 como Excesso de arrecadação na Fonte 839 - FUNDEPAR , R\$=20.000,00 como Contrapartida no montante de R\$= 20.000,00 Fonte 103 Educação e Provisão de Juros na Fonte 839 em R\$=5.000,00conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (*Lei 1460/22 de 15/02/2022*)

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Fevereiro de 2022.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

*DECRETO Nº 3305/2022*

*SUMULA: PRORROGA PRAZO DE  
VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO E  
ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*O SR MARIO WEBER, PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO  
PARANÁ, com base no art. 37, III da Constituição Federal e no item 1.2 do  
Edital nº. 01/2021 publicado em 30/01/2021.*

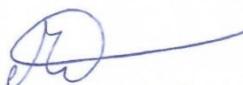
*Decreta:*

*Art.1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de  
26/02/2022, a validade do Processo Seletivo Homologado pelo Edital nº.  
06/2021 de 26/01/2021, publicado no diário oficial do município edição  
nº.828, em 27/02/2021.*

*ART. 2º - A validade do referido Processo Seletivo vencer  
26/02/2023.*

*ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrario.*

*Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi nº 252.*

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3306/2022

**SÚMULA:** Prorroga prazo de pagamento de taxa de licença de funcionamento e taxa de licença para vigilância sanitária

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, Mario Weber no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 77, item IV da Lei Orgânica do Município de Campo Bonito (Lei nº 030/90 de 05 do 04 de 1990).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica prorrogado para até o dia 10 (dez) de março de 2022, o prazo para pagamento da taxa de licença para funcionamento e taxa de licença para vigilância sanitária, para o exercício de 2022.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 18 de Fevereiro de 2022.

MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3307/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Suplementar:**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-1.290.000,00 (Um milhão duzentos e noventa mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.  
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0006.1.015000 - Aquisição de Equipamentos FMS.  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 170.000,00  
Fonte de Recursos - 349 - Bloco de Investimentos Resolução SESA nº. 1086/21 (*Ambulância*)  
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.  
Despesa: 335

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.  
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0006.1.015000 - Aquisição de Equipamentos FMS.  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 170.000,00  
Fonte de Recursos - 349 - Bloco de Investimentos Resolução SESA nº. 1.009/21 (*Ambulância*)  
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.  
Despesa: 335

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.  
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.301.0006.1.015000 - Aquisição de Equipamentos FMS.  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 170.000,00  
Fonte de Recursos - 349 - Bloco de Investimentos Resolução SESA nº. 933/21 (*Ambulância*)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar –Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 335

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015000 – Aquisição de Equipamentos FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 340.000,00

Fonte de Recursos – 349 – Bloco de Investimentos Resolução SESA nº. 933/21 (02) Vans)

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar –Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados.

Despesa: 335

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015000 – Aquisição de Equipamentos FMS.

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 440.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Livres – (*Contrapartida dos Veículos*)

Ementa nº. 1 – Abre Crédito Suplementar –Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Despesa:

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=1.290.000,00**

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 349-Bloco de Investimentos na Saúde Estadual*-no valor de R\$=850.000,00 e será utilizado também *Superávit Financeiro Recurso da Fonte Livre – 000 no Montante de R\$=440.000,00* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
*Lei 1462/2022 de 15/02/2022.*

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Fevereiro de 2022.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3308/2022.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Suplementar:**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.  
09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO.  
26.605.0009.2.052000 - Incentivo ao Plano Campo Bonito Produtivo - Lei 325/2001.  
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita \_\_\_\_\_ R\$ 50.000,00  
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres  
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres.  
Despesa:

**TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$=50.000,00**

**INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro Recurso da Fonte Livre - 000 no Montante de R\$=50.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Lei nº. 1461/2022 de 15/02/2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Fevereiro de 2022.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 77/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 45/2021  
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 136/2021

**Objeto: Aquisição de Material de Expediente para uso de todas as secretarias.**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Get Paper Industria de Papel A4** CNPJ: **27.320.056/0001-80**.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitação da contratada, devidamente comprovado aumento, e também embasado pelo Art. 65 da lei 8.666/93, concede o reajuste do item 10 - Papel sulfite A4, cor branca 75g/m2, com 5000 fls, passando o valor para R\$ 218,08 (duzentos e dezoito reais e oito centavos).

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **Get Paper Industria de Papel A4**

Campo Bonito, 18 de fevereiro 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 15/2021 Inexigibilidade nº 02/2021 – Processo nº 11/2021

**Partes:** Município de Campo Bonito e empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SANTO ANTÔNIO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARANIAÇU**, CNPJ 03.434.647/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATEDIMENTO HOSPITALAR CONFORME A DEMANDA, OBEDECENDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 01/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De comum acordo entre as partes, fica aditado a vigência do contrato para 22/05/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com este aditivo.

**ELEIÇÃO DE FORO:-** Elege as partes o foro da Comarca de Guaraniaçu/PR, para dirimir qualquer litígio a respeito do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA 3.3.90.39.50.10.00 SERVIÇOS E PROCED. COM. ES EM ATENÇÃO BÁSICA	

Campo Bonito, 18 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: Mário Weber e Odete Catarina Secchi